

TERMO ADITIVO Nº 145/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/ CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 A 31/10/2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMSICPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE GUAIANASES

AE SAO CARLOS (AE)
AMA PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK (AMA)
CAPS AD II GUAIANASES
CAPS ADULTO II GUAIANASES - ARTUR BISPO DO ROSARIO
CAPS INFANTOJUVENIL II GUAIANASES COLORIDAMENTE
CEO II GUAIANASES
CER II GUAIANASES
CER II JARDIM SOARES
EMAD/EMAP JARDIM SOARES
EMAD JD ROBRU GUAIANASES
PAI GUAIANASES
RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES I - Serra do Mar, 60
RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES II - Serra do Mar, 234
RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES III - Cmt Carlos Ruhl, 186
SADT AE SAO CARLOS
UBS GUAIANAZES (EAB)
UBS GUAIANASES II (EAB)
UBS J AURORA (EAB)
UBS JARDIM BANDEIRANTES (ESF)
UBS JARDIM ETELVINA (EAB)
UBS J FANGANIELLO (ESF)
UBS J ROBRU GUAIANASES (EAB)
UBS SAO CARLOS GUAIANASAS (EAB)
UBS J SOARES (ESF)
UBS PREF CELSO AUGUSTO DANIEL (ESF)
UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO (ESF)
UBS SANTA LUZIA (ESF)
UBS VILA CHABILANDIA (EAB)
UBS V COSMOPOLITA (ESF)
UPA JULIO TUPY

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAQUERA

AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA
AMA/UBS INTEGRADA JD BRASILIA (EAB)(AMA)
AMA/UBS INTEGRADA AGUIA DE HAIA (EAB)(AMA)
AMA/UBS INTEGRADA CIDADE LIDER I (ESF)(AMA) (Atendimento AMA somente aos sábados)
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ITAPEMA (EAB)(AMA) (Atendimento AMA somente aos sábados)
AMA/UBS INTEGRADA JOSE BONIFACIO I (EAB)(AMA)
AMA/UBS INTEGRADA JOSE BONIFACIO III – DRA LUCY MAYUMI UDAKIRI (EAB)(AMA)
AMA/UBS INTEGRADA PARADA XV NOVEMBRO (EAB)(AMA) (Atendimento AMA somente aos sábados)
AMA/UBS INTEGRADA VILA CARMOSINA (EAB)(AMA) (Atendimento AMA somente aos sábados)
APD V NOSSA SENHORA APARECIDA
CAPS ADULTO II ITAQUERA
CAPS INFANTOJUVENIL II CIDADE LIDER
CAPS INFANTOJUVENIL II ITAQUERA
EMAD / EMAP JOSÉ BONIFÁCIO I - EQUIPE I
EMAD JOSÉ BONIFÁCIO I - EQUIPE II
EMAD JD BRASILIA
PAI JD N SRA DO CARMO
RESIDENCIA TERAPEUTICA ITAQUERA I - Baixada Santista, 867
SADT AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA
UBS GLEBA DO PESSEGO (ESF)
UBS JARDIM COPA – MATHILDE DE AQUINO DINIZ (ESF)

UBS J HELIAN (ESF)
UBS J SANTA MARIA (ESF)
UBS JARDIM SAO PEDRO - FRANCISCO ANTONIO CESARONI (EAB)
UBS JOSE BONIFACIO II – CELINA MARIA JOSE DE OLIVEIRA (EAB)
UBS J N SRA DO CARMO (ESF)
UBS JD STA TEREZINHA (ESF)
UBS SANTO ESTEVAO CARMOSINA (ESF)
UBS V RAMOS – DR LUIS AUGUSTO DE CAMPOS (ESF)
UBS V SANTANA (MISTA)
UPA III 26 DE AGOSTO
UBS URSI CONJUNTO AE CARVALHO – (EAB)(URSI)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES

AMA/UBS INTEGRADA FAZENDA DO CARMO (EAB)(AMA)
CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES
CAPS INFANTOJUVENIL II CIDADE TIRADENTES
CEO II CIDADE TIRADENTES
CER II CIDADE TIRADENTES
EMAD PREFEITO PRESTES MAIA
PA DRA GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS BONFIM
RESIDENCIA TERAPEUTICA CIDADE TIRADENTES I - Ricardo da Costa, 261
SADT NASCER DO SOL
UBS BARRO BRANCO (ESF)
UBS CARLOS GENTILE DE MELO (ESF)
UBS CASTRO ALVES (ESF)
UBS CIDADE TIRADENTES - LUIS MARANHÃO (EAB)
UBS DOM ANGELICO (ESF)
UBS FERROVIARIOS (ESF)
UBS GRAFICOS (ESF)
UBS INACIO MONTEIRO (ESF)
UBS J VITORIA (ESF)
UBS NASCER DO SOL (EAB)
UBS PREFEITO PRESTES MAIA (EAB)
UBS PROFETA JEREMIAS (ESF)
UPA CIDADE TIRADENTES



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022 o orçamento total de custeio de R\$ 59.651.504,72 (cinquenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), onde deste total R\$3.565.968,43 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais quarenta e três centavos) será suportado com saldo financeiro contido em conta da OSS.

2.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	OUT/22	Total
Custeio a ser repassado por SMS	R\$ 56.085.536,29	R\$ 56.085.536,29
Custeio pago com Saldo em conta da OSS	R\$ 3.565.968,43	R\$ 3.565.968,43
Total	R\$ 59.651.504,72	R\$ 59.651.504,72

2.3. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, em fontes 00, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor efetivamente transferido por CFO/SMS, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento no processo SEI 6018.2022/0006952-0.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

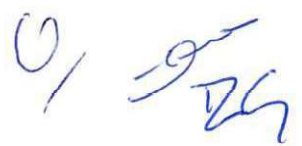
Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS.CPCSS





E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2022

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: Vilma R. Verancio Moreira
RG: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

Nome: Andrea Oyera Naronha de Souza
RG: [REDACTED]
Técnica